LEI MUNICIPAL N° 5.188

Altera a Lei Municipal n° 5051/97.

AYLTON MAGALH├ES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É acrescentado parágrafo único ao Art. 2°, da Lei Municipal n° 5.051, de 16 de abril de 1997, a qual autoriza a cedência de veículos oficiais, com a seguinte redaçπo:

" Parágrafo ┌nico - Ficam dispensadas do ressarcimento as entidades que estiverem participando de certames estaduais oficializados."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 5 DE AGOSTO DE 1998.

a)AYLTON MAGALH├ES
Prefeito Municipal

a)MARIA ELIZABETH R. FENNER
Sec.Mun.Administraçπo